



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2557

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 42/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado sob nº 13.700.021-0, com data de protocolado nº 13.198.286-0.

DECRETA:

Art. 1.º Fica reconhecido, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, *Campus* de Apucarana, mantida pelo Estado do Paraná, carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 08 de outubro de 2015, 194ª da Independência e da República.


CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

MGS*